

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Xingu nº 033, de 11 de maio de 2026.
 Art. 2º - Aprovar proposta cadastrada pelo município de Brasil Novo /PA no Transferegov, que tem como objeto a Construção do Hospital Geral de Brasil Novo/PA, no valor de R\$ 4.776.000,00 (quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil reais).

PLANO DE AÇÃO	TIPO DE RECURSO/Nº EMENDA	OBJETO	VALOR
09032026-093474/2026	EMENDA ESPECIAL 202644570006	CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL GERAL MUNICIPAL DE BRASIL NOVO	R\$ 4.776.000,00

Art. 3º - Aprovar a Implantação do Hospital Geral Municipal de Brasil Novo/PA com capacidade para 46 (quarenta e seis) leitos hospitalares destinados ao atendimento das seguintes especialidades: Clínica Médica, Obstétrica, Cirúrgica e Ortopédica.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém, 14 de maio de 2026.

Ualame Fialho Machado Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 102, de 14 de maio de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,
 - Considerando a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

- Considerando a PORTARIA de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026 que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026.

- Considerando o Ofício nº 162/2026-SECADJ/SEMSA da Secretaria Municipal de Saúde de Igarapé-Miri/PA que solicita aprovação do Projeto Técnico de Implantação/Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo, contemplado em emenda parlamentar nos termos da PORTARIA GM/MS nº 10.297/2026;

- Considerando que o município cadastrou proposta nº 11373369000126001 no INVESTSUS, garantida em Emenda Parlamentar n. 41820006, que tem como objeto a Aquisição de 02 (duas) Unidades Móveis de Saúde (Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão/Agora Tem Especialistas), no valor de R\$ 726.668,00 (setecentos e vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais);

- Considerando a Resolução CIR Tocantins nº 13, de 30 de abril de 2026, que aprova o Projeto Técnico de Implantação/Qualificação do Transporte Sanitário Eletivo do município de Igarapé-Miri/PA;

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, alínea "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações..." "d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Tocantins nº 13, de 30 de abril de 2026.
 Art. 2º - Aprovar o Projeto Técnico de Implantação/Qualificação do Serviço de Transporte Eletivo do município de Igarapé Miri/PA.

PROPOSTA Nº	TIPO RECURSO	OBJETO	VALOR DA PROPOSTA
11373369000126001	EMENDA INDIVIDUAL Nº 41820006	AQUISIÇÃO DE 02 AMBULÂNCIAS TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO (AGORA TEM ESPECIALISTAS)	R\$ 726.668,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém, 14 de maio de 2026.

Ualame Fialho Machado Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Resolução Nº 103, de 14 de maio de 2026.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- Considerando a PORTARIA de Consolidação Nº 6, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

- Considerando a PORTARIA Conjunta MF/MGI nº 15, de 28 de julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira

pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios;

- Considerando que o município de Afuá cadastrou proposta no Transferegov que tem como objeto a Construção de 01 Unidade Básica de Saúde no município de Afuá/PA, no valor total de R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais);

- Considerando a Resolução CIR Marajó I nº 09, de 13 de maio de 2026, que aprova o Projeto de Construção de UBS no município de Afuá/PA;

- Considerando o Regimento Interno da CIB/PA, aprovado pela Resolução CIB Nº 152, de 13 de setembro de 2018, que em seu artigo Art. 25, Parágrafo Único, alínea "d" define: "A CIB poderá aprovar ou homologar, sem a necessidade da plenária, as deliberações da CIR, nas seguintes situações..." "d) Homologação de recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual".

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Marajó I nº 09, de 13 de maio de 2026.
 Art. 2º - Aprovar proposta cadastrada pelo município de Afuá/PA no Transferegov, que tem como objeto a Construção de Unidade Básica de Saúde, no valor de R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Aprovar a Implantação da Unidade Básica de Saúde no município de Afuá/PA, com recursos executados sob a modalidade de Transferências Especiais (Programa 09032026), na Função 10 - Saúde, Subfunção 301 - Atenção Básica, Natureza da Despesa 444041 - Investimento.

PLANO DE AÇÃO	TIPO DE RECURSO/Nº EMENDA	OBJETO	VALOR
0932026-096086/2026	EMENDA ESPECIAL 202640270004	CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - MINI UBS NO MUNICÍPIO DE AFUÁ -REGIONAL DO BAIANO	R\$ 497.500,00

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Belém, 14 de maio de 2026.

Ualame Fialho Machado Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	Jucineide Alves Barbosa Presidente do COSEMS/PA.
--	---

Protocolo: 1326266

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026 – REGISTRO ELETRÔNICO SRP Nº 90001/2026/ SESP

Processo E-2025/2504429
 Fornecedor: KEMMI PHARMA LTDA. - CNPJ/MF sob nº 03.959.540/0001-95.
 Valor total: R\$ 272.428,00 (Duzentos e setenta e dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais).

Data de assinatura: 14/05/2026.

Vigência: 18/05/2026 a 17/05/2027.

Objeto: Registro de preços para a aquisição de suplemento polivitamínico e mineral para o manejo dietético de quem tem dificuldade de absorção das vitaminas D, E, K e A - DEKAS PLUS, a fim de atender aos pacientes matriculados no programa de Fibrose Cística do HUIBB, para o período de 12 meses, através da Ação Judicial nº 1002618-06.2019.4.01.3900 ajuizada em prol de portadores de fibrose cística do Estado do Pará, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).

Item	Especificação	Apresentação	Qtde. Total	Valor Unitário
1	Suplemento polivitamínico e mineral para o manejo dietético de quem tem dificuldade de absorção das vitaminas D, E, K e A - DEKAS PLUS LÍQUIDO EM ML.	Frasco c/ 60ml	420	R\$ 250,00
2	Suplemento polivitamínico e mineral para o manejo dietético de quem tem dificuldade de absorção das vitaminas D, E, K e A - DEKAS PLUS SOFTGELS (SOFT).	Frasco c/ 60 Cápsulas	500	R\$ 209,00
3	Suplemento polivitamínico e mineral para o manejo dietético de quem tem dificuldade de absorção das vitaminas D, E, K e A - DEKAS PLUS COMPRIMIDO MASTIGÁVEL.	Frasco c/ 60 Comprimidos	230	R\$ 273,60

Ordenador de despesas: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA – Secretário Adjunto de Gestão Administrativa/SESPA.

Protocolo: 1326543